



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO X \* NÚMERO **782** R\$ 2.00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

**PODER EXECUTIVO**

## **PORTARIA N° 98/2020 – GP**

Concede licença a servidora **ANA CRISTINA ALCÂNTARA DE SOUZA SILVA** e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **ANA CRISTINA ALCÂNTARA DE SOUZA SILVA**, Auxiliar de Secretaria, matrícula nº 180265-8, CPF/MF nº 049.XXX.XXX-65 e RG nº 1.820.875 – SSP/RN, solicitando licença especial;

**CONSIDERANDO** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

**CONSIDERANDO**, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no artigo 135 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

## **R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder **licença especial** a servidora **ANA CRISTINA ALCÂNTARA DE SOUZA SILVA**, Auxiliar de Secretaria, matrícula nº 180265-8, CPF/MF nº 049.XXX.XXX-65 e RG nº 1.820.875 – SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer por 3 (três) meses, de 20 de março a 19 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2019.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 18 de março de 2020.

**Manoel Fernandes de Gois Veras**  
Prefeito Constitucional

## **PORTARIA N° 99/2020 – GP**

Concede licença a servidora **MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA LOPES** e dá outras providências.



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO X \* NÚMERO **782** R\$ 2.00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

**PODER EXECUTIVO**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA LOPES**, Professora, matrícula nº 180118-0, CPF/MF nº 634.XXX.XXX-72 e RG nº 995.936 – SSP/RN, solicitando licença especial;

**CONSIDERANDO** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

**CONSIDERANDO**, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no artigo 135 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

## **R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder **licença especial** a servidora **MARIA DE**

**LOURDES DE OLIVEIRA LOPES**, Professora, matrícula nº 180118-0, CPF/MF nº 634.XXX.XXX-72 e RG nº 995.936 – SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer por 3 (três) meses, de 25 de março a 24 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2019.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 18 de março de 2020.

**Manoel Fernandes de Gois Veras**  
Prefeito Constitucional

## **PORTARIA Nº 100/2020 – GP**

Concede licença a servidora **MARIA LEONEIDE RODRIGUES** e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO X \* NÚMERO **782** R\$ 2,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

**PODER EXECUTIVO**

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **MARIA LEONEIDE RODRIGUES**, Merendeira, matrícula nº 180176-7, CPF/MF nº 019.XXX.XXX-14 e RG nº 1.521.616 – SSP/RN, solicitando licença especial;

**CONSIDERANDO** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

**CONSIDERANDO**, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no artigo 135 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

## **R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder **licença especial** a servidora **MARIA LEONEIDE RODRIGUES**, Merendeira, matrícula nº 180176-7, CPF/MF nº 019.XXX.XXX-14 e RG nº 1.521.616 – SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer por 3 (três) meses, de 13 de março a 12 de junho de 2020,

referente ao período aquisitivo de 2014 a 2019.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de março do ano corrente, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 18 de março de 2020.

**Manoel Fernandes de Gois Veras**  
Prefeito Constitucional

## **PORTARIA Nº 101/2020 – GP**

Dispõe sobre a prorrogação de cessão do servidor **Jerberson Sueliton de Oliveira** ao Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

**O** **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e,

**CONSIDERANDO** a necessária e salutar cooperação entre os Poderes legalmente constituídos para que se alcance a gestão eficiente;



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO X \* NÚMERO **782** R\$ 2,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

**PODER EXECUTIVO**

**CONSIDERANDO** os termos do convênio nº 71/2015, firmado entre o Tribunal de Justiça do RN e esta Municipalidade;

**CONSIDERANDO**, por fim, a solicitação da egrégia Corte de Justiça Estadual, feita através do ofício nº 167/2020 – Gabinete da Presidência – TJ/RN,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar a cessão do servidor **Jerberson Sueliton de Oliveira**, Digitador, matrícula nº 180511-8, CPF/MF nº 088.XXX.XXX-54 e RG nº 002.701.360 – SSP/RN, integrante do quadro de pessoal efetivo desta Edilidade ao Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte – TJ/RN, para desempenhar suas funções laborais no Fórum Municipal Desembargador Zacarias Gurgel Cunha.

Parágrafo Único: Caberá ao Município cedente o ônus da remuneração devida ao servidor.

**Art. 2º** - A cessão se dará pelo prazo de 24 (vinte e quatro meses), com efeitos a partir de 4 de abril de 2020 e término em 3 de abril de 2022.

Parágrafo Único: A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município necessite do servidor cedido ou se o interesse público exigir.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 20 de março de 2020.

**Manoel Fernandes de Gois Veras**  
**Prefeito Constitucional**

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.	
PREFEITO MANOEL FERNANDES DE GÓIS VERAS VICE-PREFEITO ALZAY FERNANDES PIMENTA ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE DIRETOR GERAL ALZAY FERNANDES PIMENTA DIAGRAMAÇÃO AILTON CARLOS DE LIMA
ENDEREÇO: Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900 Home: www.campogrande.m.gov.br - E-mail: jocg.publicacao@gmail.com	